



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ-01.641.970/0001-39

RUA 03 DE DEZEMBRO, S/Nº - SANTA TEREZINHA – CEP: 68.210-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ n.º 01641970/0001-39, com sede a Rua 03 de Dezembro, s/n.º - bairro: Santa Terezinha, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **JOSIVALDO RIBEIRO MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sra. **MARCIOLINA MILLENA SALES BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, RG nº 7747155, CPF: 038.080.232-52, residente e domiciliado na TV Tenente Coronel Josino Cardoso Monteiro, – Bairro: Planalto - Curuá/Pa – Cep:68.210-000 doravante denominado **CONTRATADA**, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade prover precariamente o quadro funcional do Poder Legislativo Municipal até a realização de Concurso Público para provimento efetivo das vagas, sob a égide da Constituição Federal e da Resolução nº 003/2017, conforme Processo Administrativo nº **001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO(A) junto a Câmara Municipal de Curuá, exercendo a função de **TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

01 (Um) cargo com exigência de escolaridade de conclusão de ensino médio, com experiência em computação, com jornada de 40h (quarenta) horas semanais, com atribuição de Assessorar todos os setores da Câmara, para o desenvolvimento de informática, transmitindo os dados da contabilidade para os órgãos competentes, realizar as transmissões do interior teor dos projetos de leis e pareceres para o site da Câmara em 24 horas após o protocolo, manter atualizado no portal da Câmara as leis e resoluções, digitalizar e ou digitar os projetos de lei e demais documentos que houver necessidade, auxiliar na atualização e organização dos arquivos magnéticos, participar de todas as reuniões da Câmara através de Resolução;

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATADO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) com acréscimo de décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 3.1.90.04.01 Contratação de Pessoal Temporário- 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis a título de direitos sociais.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Mural da Câmara Municipal de Curuá, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

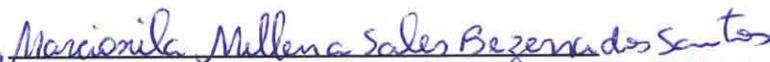
Fica eleito o Foro da Comarca de Alenquer para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

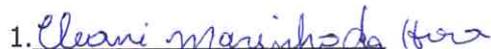
Curuá, 01 de fevereiro de 2021.



JOSIVALDO RIBEIRO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Curuá


MARCIOLINA MILLENA SALES BEZERRA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1. 

Nome:

CPF: 983 77 400278

2. 

Nome:

CPF: 020.909.172-02